



**ESTADO DE SANTA
CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE**
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 3895/2022

**“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E
EXPEDIENTE AO SETOR DE ENGENHARIA, DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE,
NA FORMA QUE MENCIONA”.**

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 21 da Lei Complementar 022 de 01 de julho de 2005, em que o horário de funcionamento das unidades administrativas será fixado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Art. 193 da Lei Complementar 022 de 01 de julho de 2005, em que a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais, respeitadas as disposições inerentes previstas na Lei Orgânica do Município, obedecerá ao estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o horário de expediente da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão é das 07:00 às 13:00 hs, conforme Decreto n. 3692/2021, porém há necessidade permanente de adoção de medidas que resultem no atendimento integral em função das demandas do setor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Determinado o horário de trabalho do Setor de Engenharia do Município, das 07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 08 de dezembro de 2021.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal





**ESTADO DE SANTA
CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE**
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 3895/2022

**“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E
EXPEDIENTE AO SETOR DE ENGENHARIA, DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE,
NA FORMA QUE MENCIONA”.**

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 21 da Lei Complementar 022 de 01 de julho de 2005, em que o horário de funcionamento das unidades administrativas será fixado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Art. 193 da Lei Complementar 022 de 01 de julho de 2005, em que a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais, respeitadas as disposições inerentes previstas na Lei Orgânica do Município, obedecerá ao estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o horário de expediente da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão é das 07:00 às 13:00 hs, conforme Decreto n. 3692/2021, porém há necessidade permanente de adoção de medidas que resultem no atendimento integral em função das demandas do setor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Determinado o horário de trabalho do Setor de Engenharia do Município, das 07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 08 de dezembro de 2021.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

